



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria-Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, cujo objeto é a cessão não onerosa para o uso e instalação de Centro Cultural sob coordenação daquela Fundação, bem como a manutenção e adequação do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), localizado na Praça da República nº 26 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Considerando o disposto no art. 125, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar comissão de gestão composta pelos servidores Marcelo Nery Costa, Diretor Executivo, matrícula 1402329; Filipe Pereira de Aguiar Barros, Diretor de Logística, Orçamento e Administração, matrícula 1668975; Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial, matrícula 2253972; Fernando Borges Muniz, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula 222204; Francisco Alvares de Azevedo Macedo, Coordenador dos Espaços Culturais, matrícula 3272602; José Alex Botelho de Oliva Junior, Diretor de Projetos, matrícula 1418211; para, sob a presidência do primeiro, exercer as atribuições de gestor do referido acordo;

Art. 2º Designar como suplentes os servidores, Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula 2248781; Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula 1559010 e, Floriano Soares de Melo, matrícula 222457;

Art. 3º A cada membro da Comissão competirá, individualmente, a fiscalização do Acordo dentro da esfera de competência do Departamento que representa, sem prejuízo do reporte das ações empreendidas à Comissão;

Art. 4º À Comissão competirá, em conjunto com os representantes da CMB, elaborar o Plano de Trabalho referenciado na cláusula 4.1, a, do referido Acordo;

Art. 5º A Comissão se reunirá para acompanhamento da execução do Acordo, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros;

Art. 6º As reuniões extraordinárias serão agendadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião;

Art. 7º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação;

Art. 8º O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples;

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate;

Art. 10º As eventuais sugestões de penalidade serão deliberadas em reunião;

Art. 11º A Comissão de Gestão será vinculada à Diretoria Executiva - DIREX; e

Art. 12º Determinar que, nos impedimentos do Presidente da Comissão, responderá o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula 1668975.

**Portaria assinada:**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES  
**Presidente**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES  
**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 25/11/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1829113** e o código CRC **4EE3100E**.